ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO, DA 10ª LEGISLATURA.
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 17/02/04
PRESIDENTE

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA: ADRIANO C. SILVEIRA ZAMBELLI
DR. ROBERTO HAMAMOTO

Às dezenove horas, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI, AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS, CLEBER FURLAN, GERSON MOREIRA ROMERO, HERCÍLIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA, ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA, JOÃO ALVES FERREIRA, MERCEDES SARTORI FIORE, MILTON VALBUZA SILVEIRA, PAULO DO CARMO MONTEIRO, PAULO ROBERTO ÓZIO, ROBERTO HAMAMOTO e SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, agradece a presença de todos, declara aberta a presente Sessão e convida o Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos, para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada.

O Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos, faz a leitura do Salmo 96, versículos 1 ao 4.

Em seguida, o senhor Presidente passa a apresentar as matérias inscritas para o Expediente da Mesa.

EXPEDIENTE DA MESA

Por determinação do senhor Presidente, tem início a apreciação das seguintes matérias:

1. Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2003 – Colocada em discussão, ninguém se manifesta, colocada em votação, é aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.

2. Ata da 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 09 de dezembro de 2003 – Colocada em discussão, ninguém se manifesta, colocada em votação, é aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.

3. Ata da 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2003 - Colocada em discussão, ninguém se manifesta, colocada em votação, é aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.

4. Ata da 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2003 – Colocada em discussão, ninguém se manifesta, colocada em votação, é aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.

5. Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2004 – Colocada em discussão, ninguém se manifesta, colocada em votação, é aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.

6. Ofício nº 2.310/03, do senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Balancete da Municipalidade relativo ao mês de novembro de 2003 – Encaminhado à Secretaria, ficando à disposição dos senhores Vereadores.

7. Ofício nº 48/04, do senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Balancete da Municipalidade relativo ao mês de dezembro de 2003 – Encaminhado à Secretaria, ficando à disposição dos senhores Vereadores.

8. Balancetes da Câmara Municipal de Caieiras relativos aos meses de dezembro de 2003 e janeiro de 2004 – Encaminhados à Secretaria, ficando à disposição dos senhores Vereadores.

9. Ofícios nºs. 2.298, 2.313, 2.344, 2.345, 2.346, 2.347, 2.348, 2.349, 2.384, 2.387 e 2.412/2003; 69, 73, 95, 104, 125/2004, do senhor Prefeito Municipal, encaminhando respostas às Indicações, solicitações e Requerimentos dos senhores Vereadores – Encaminhados à Secretaria, ficando à disposição dos senhores Vereadores.

10. Em seguida, são lidos e encaminhados à Secretaria, para as devidas providências os seguintes:

- *Ofício nº 4111/CGU/PR, do Subcontrolador Geral da União, Sr. Luiz Navarro de Britto, encaminhando Relatório de Fiscalização referente ao 6º Sorteio.*

- Comunicados nºs CM. 10734411, 10751985, 10752544, 10753108, 10753489, 10754041, 10754568, 10758948, 10767705, 107687692, 00000414, 00001669, 00006839, 00012803, do Ministério da Saúde, informando a liberação de recursos em favor deste Município.

- *Comunicado nº CM. 90275/2003, do Ministério da Educação informando a liberação de recursos em favor deste Município.*

11. Requerimento de autoria do Munícipe JOSÉ CLAUDIO SOARES, ofertando denúncia em face do Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos. O senhor Presidente determina ao senhor 1º Secretario a leitura de todo o processado. O Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos, requer ao senhor Presidente, que a denúncia fique fazendo parte integrante da presente Ata. O senhor Presidente defere o pedido e determina que cópia da denúncia e todos documentos que a acompanham, fiquem fazendo parte da Ata da presente Sessão.

Ato contínuo, após a leitura de todo o processado pelo senhor 1º Secretário, o senhor Presidente coloca o RECEBIMENTO DA DENÚNCIA em votação, sendo REJEITADA pelo " quorum " de dez votos contrários, registrando-se a abstenção do Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos e a ausência do Vereador Dr. Roberto Hamamoto em Plenário, no momento da votação.

Os Vereadores Isaura Ferreira Neves, Milton Valbuza Silveira e Hercílio Luz Cesário de Almeida, solicitam a Presidência, Declaração de Voto. O senhor Presidente nos termos regimentais concede a cada um dos requerentes cinco minutos, sem apartes.

Diante da rejeição da denúncia, o senhor Presidente determina o arquivamento da mesma.

12. Projeto de Lei Complementar nº 43/2004, do Prefeito Municipal, dispondo sobre Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 3.494, de 22 de janeiro de 2004 e dá outras providências - Encaminhado às Comissões, para Parecer.

13. Projeto de Lei nº 3.889/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Belém e dá outras providências – Encaminhado às Comissões, para Parecer.

14. Projeto de Lei nº 3.893/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de Auxílio-subvenção a pessoa que especifica e dá outras providências – Encaminhado às Comissões, para Parecer.

15. Projeto de Lei nº 3.896/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município a pessoas menos favorecidas sócio-economicamente e dá outras providências –Encaminhado às Comissões, para Parecer.

16. Projeto de Lei 3.897/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de direito real de uso de área de propriedade do Município a pessoas menos favorecidas sócio-economicamente, e dá outras providências - Encaminhado às Comissões, para Parecer.

17. Projeto de Lei nº 3.900/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza o Poder Executivo a receber Lotes e Pedras da Companhia Melhoramentos de São Paulo em dação em pagamento pelos débitos referentes à Contribuição de Melhoria, e dá outras providências - Encaminhado às Comissões, para Parecer.

18. Projeto de Lei nº 3.901/2004, da Mesa da Câmara, dispondo sobre Revisão da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências - Encaminhado às Comissões, para Parecer.

19. Projeto de Lei nº 3.902/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza o Poder Executivo a assumir transporte de alunos da rede estadual de ensino e dá outras providências – Encaminhado às Comissões, para Parecer.

20. Requerimentos nºs. 002 e 003/2004, dos senhores Vereadores, solicitando, respectivamente, sejam os Projetos de: Lei nº 3.900 e Compl. 043/2004, inseridos na Ordem do Dia e apreciados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na presente sessão. À vista de dez assinaturas dos senhores Vereadores nos Requerimentos, os mesmos estão aprovados, passando-se para a Ordem do Dia os Projetos de Lei nº. 3.900 e Compl. 043/2004.

21. Em seguida, são lidas e encaminhadas à Secretaria, para as devidas providências, as seguintes:

- *Indicações nºs. 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014/2004, do Vereador Dr. Cleber Furlan.*

- *Indicações nºs. 015 e 016/2004, do Vereador Dr. Milton Valbuza Silveira.*

- *Indicações nº. 17, 25, 26, 31 e 33/2004, do Vereador Paulo do Carmo Monteiro.*

- *Indicações nºs. 018, 022, 023 e 024/2004, do Vereador Selmo Gonçalves de Oliveira.*

- *Indicações nºs. 019 e 032/2004, do Vereador Paulo Roberto Ózio.*

- *Indicações nºs. 020, 021, 027, 028, 029, 030, 034, 035, 036 e 037/2004, do Vereador Gerson Moreira Romero.*

Não havendo mais matérias para o Expediente da Mesa, passa-se para o Tema Livre.

TEMA LIVRE

O senhor Presidente oferece a palavra aos senhores Vereadores em ordem alfabética, pelo tempo regimental de dez minutos com apartes. Usa da palavra o Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos.

Não havendo mais oradores que queiram fazer uso da palavra no Tema Livre, passa-se à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Por determinação do senhor Presidente tem início a apreciação das seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 3.722/2002, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do município a Igreja Evangélica Jesus Conosco, e dá outras providências. Com o Parecer Favorável das Comissões de Justiça, Finanças e Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente, é o Projeto colocado em discussão. O Vereador Paulo Roberto Ózio, requer a retirada do referido Projeto a título de vista por dez dias regimentais. O senhor Presidente coloca o requerido pelo Vereador em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

2. Projeto de Lei nº 3.853/2003, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município a primeira Igreja Batista em Caieiras e dá outras providências. Com o Parecer Favorável das Comissões de Justiça e Educação, Saúde, Segurança Pública, Esportes e Assistência Social, é o Projeto colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado pelo "quorum" de onze votos favoráveis e um contrário, do Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos.

3. Projeto de Lei nº 3.872/2003, do Vereador Dr. Roberto Hamamoto, dispondo sobre Regulamenta a circulação de cães em locais públicos do Município e dá outras providências. Com o Parecer Favorável das Comissões de Justiça e Educação, Saúde, Segurança Pública, Esportes e Assistência Social, é o Projeto colocado em discussão. Para discutir o Vereador Hercílio Luz Cesário de Almeida, que apresenta uma Emenda Aditiva ao Artigo 2º. O senhor Presidente solicita o Parecer das Comissões de Justiça e Educação, Saúde, Segurança Pública, Esportes e Assistência Social, a Emenda apresentada, sendo emitido o Voto Favorável dos seus Membros. O senhor Presidente coloca a Emenda bem como o Projeto em votação, sendo aprovados pela unanimidade dos Vereadores presentes.

4. Projeto de Lei Complementar nº 43/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Dá nova redação ao caput do artigo 2º da Lei Complementar nº 3.494, de 22 de janeiro de 2004 e dá outras providências – Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia, pela aprovação do Requerimento nº 003/2004. O senhor Presidente solicita o Parecer Verbal das Comissões de Justiça e Finanças, sendo emitido o Voto Favorável dos seus Membros. Com o Parecer Favorável das Comissões, é o Projeto colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

5. Projeto de Lei nº 3.900/2004, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza o Poder Executivo a receber Lotes e Pedras da Cia Melhoramentos de São Paulo em Dação em pagamento pelos débitos referentes à Contribuição de Melhoria e dá outras providências – Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia, pela aprovação do Requerimento nº 02/2004. O senhor Presidente solicita o Parecer Verbal das Comissões de Justiça e Finanças, sendo emitido o Voto Favorável dos seus Membros. Com o Parecer Favorável das Comissões, é o Projeto colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é o mesmo colocado em votação, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia, e nem Vereadores inscritos para a Explicação Pessoal, o senhor Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a presente sessão, convocando os senhores Vereadores para a 2ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2004, às 19:00 horas; cuja Ordem do Dia será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria no prazo regimental e, determina a mim, LUCIMARA SALGADO DO NASCIMENTO, Assessora Parlamentar, que lavre a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, 03 de fevereiro de 2004.....

-SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Presidente

-ADRIANO C. DA SILVEIRA ZAMBELLI-
1º Secretário

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
2º Secretário

1

Caieiras, 03 de dezembro de 2003

A Camara Municipal de Caieiras
Ao D.D. Presidente da Camara

S.S. REJEITADO 04

PRESIDENTE

Prezado senhor:

Eu, JOSÉ CLAUDIO SOARES RG nº 6 041 416, residente à Rua Padre Aquiles Silvestre, 273 - Centro - Caieiras, residente neste Município há mais de cinquenta anos, venho mui respeitosamente denunciar a Vossa Senhoria fato ocorrido no dia 03/11/2003 conforme cópia em anexo.

Gostaria de ressaltar que uma autoridade não pode utilizar o transporte do município para atender munícipe de outra municipalidade, o fato torna-se mais grave ainda uma vez o Vereador Agnaldo arquitetou a vinda do mesmo até o Pronto Socorro de Caieiras para assim estar utilizando o transporte do município.

Tal fato prejudica os munícipes pois neste momento o transporte poderia estar atendendo um munícipe.

O caso deverá ser passado ao município de Francisco Morato para que o caso fosse atendido poraquela municipalidade.

Solicito de Vossa Senhoria providências.

Gostaria ainda de informar que estarei encaminhando o caso a outros orgãos competentes para que providências sejam tomadas pelo uso indevido do veículo da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

AO JURIDICO
PARA PARECER
03/12/03

Recebi Copia
03.12.03

R. 03.12.2003

Senhor Presidente:

Da leitura do expediente retro, presume-se que o fato nele narrado refere-se ao Vereador Agnaldo José Corrêa de Campos.

Assim, entendo de bom alvitre, que se ouça o mencionado Vereador, encaminhando-se-lhe cópia dos documentos protocolados.

Caieiras, 03/XII/03

Oswaldo Corrêa Leite Filho
Assessor jurídico

NOS TERMOS DO
PARECER JURÍDICO

03/12/03

2

DEVE

EU. DAMIÃO DE MORAIS NETO
DECLARO PARA DEVIDOS FINS
QUE ASSUMO O CONCERTO
DO VEÍCULO QUE EU RECEBI
O TETO SÓ DO LADO DIREITO
PLACA. O.B.T. 1342 DIA 17.10.2005
ASS. DAMIÃO DE MORAIS NETO

03/11/03

O VEREADOR "AGNALDO" LIGOU em MINHA CASA e PEDIU UMA AMBULÂNCIA PARA LEVAR UMA PACIENTE PARA SANTA CASA em SÃO PAULO, DIZENDO SER COM URGÊNCIA, PARA ELA NÃO PERDER A QUIMIOTERAPIA ÀS 05:00 Hrs. NO PRONTO SOCORRO, DISSE AINDA QUE A PACIENTE IRIA SER TRANSPORTADA DA SUA RESIDÊNCIA C/ UMA AMBULÂNCIA DA CIDADE DE FRANCISCO MORATO PARA O PRONTO SOCORRO DE CAIEIRAS LEVEI AO SEU CONHECIMENTO, QUE A PACIENTE NÃO SENDO MORADORA DE CAIEIRAS, NÃO PODERIA EFETUAR O TRANSPORTE, MAS COMO IRIA PEGÁ-LA. NO PRONTO SOCORRO DISSE-LHE QUE PODERIA FAZÊ-LO

03/11/03

3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS, vereador e esta Casa de Leis, em cumprimento ao respeitável despacho exarado em 03 de dezembro de 2.003, no requerimento apresentado por José Cláudio Soares, vem a presença de Vossa Excelência, com todo acatamento, expor o seguinte:

O requerente, de maneira inconseqüente, se dirige a essa Presidência, com o intuito de "denunciar fato ocorrido em 03/11/2003".

Informa o subscritor do requerimento, de maneira confusa, " uma autoridade não pode utilizar o transporte do município para atender munícipe de outra municipalidade, o fato torna-se mais grave ainda uma vez o Vereador Agnaldo arquitetou a vinda do mesmo até o Pronto Socorro de Caieiras para estar utilizando o transporte do município" (sic).

Juntou xerox de anotação feita por funcionário da municipalidade, informando que este Vereador ligou na residência do referido servidor solicitando uma ambulância para levar uma paciente para a Santa Casa em São Paulo, esclarecendo que o transporte partiria do Pronto Socorro local.

Consoante declaração em anexo, firmada pelo munícipe de Caieiras, senhor Rubens Crispim Marques, a tratativa para o transporte de sua irmã foi feita diretamente por ele com o encarregado do setor de nome Sidnei.

Segundo ainda a mesma declaração, a interferência deste Vereador, foi meramente telefonar para o senhor Sidnei, a pedido do referido munícipe, solicitando o fornecimento da condução.

Desta forma, falta com a verdade o requerente quando atribui irregularidade de comportamento a este Vereador pelo simples fato de ter telefonado para o setor de ambulância solicitando atendimento a munícipe da Caieiras.

São estas as informações que tenho a honra de prestar a Vossa Excelência.

Caieiras, 12 de dezembro de 2.003.

AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
VEREADOR

Ocif/aj

4

DECLARAÇÃO

Eu, Rubens Crispim Marques, Registro Geral nº 4.578.536, morador nesta cidade na rua São Luiz, nº 197, Jardim São Francisco, declaro para os devidos fins que no início do mês de novembro, próximo passado, solicitei junto ao setor de ambulância da Prefeitura de Caieiras, uma ambulância para transportar minha irmã, Anézia Crispim Moura, que se encontrava com enfermidade grave, na cidade de Francisco Morato. Fui informado pelo encarregado de nome Sidnei, que o veículo não poderia fazer transporte em outra cidade. Por essa razão, consegui junto ao setor competente do município de Francisco Morato, uma ambulância que removeu minha irmã até o Pronto Socorro de Caieiras. Após, foi autorizada a ambulância desse município de Caieiras a transportar a referida enferma (minha irmã), até a Santa Casa de Misericórdia na Capital deste Estado.

Portanto, qualquer afirmação no sentido de que ambulância do município de Caieiras, foi até Francisco Morato para transportar minha irmã, não corresponde à verdade.

Declaro, por fim, que a única intervenção do Vereador Agnaldo, no episódio, foi a de telefonar para o senhor Sidnei, a meu pedido, para que fosse fornecida a condução.

Caieiras, 10 de dezembro de 2.003.

Rubens Crispim Marques

RUBENS CRISPIM MARQUES

5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Tornem ao Jurídico para parecer sobre a manifestação do Vereador Agnaldo.

Caieiras, 22 de janeiro de 2.004.

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Sr. Presidente:

Tornem em aparta-
do.

CAIEIRAS, 28/01/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente:

Atendendo a determinação de Vossa Excelência, exarada à fls. 5, passo a exarar o seguinte parecer:

Não tendo a Lei Orgânica do Município qualquer disposição a respeito do rito processual a ser aplicado em casos de denúncia contra Vereador, aplica-se à espécie o Decreto-Lei nº 201/67.

Assim, ofertada a " denúncia", o Presidente da Câmara, na primeira sessão, **determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento pelo voto da maioria dos presentes (maioria simples), deverá ser constituída uma comissão processante com três Vereadores *sorteados na mesma sessão***. Sorteados os vereadores, estes, elegerão imediatamente o Presidente e o Relator da Comissão.

Caso necessário, esta assessoria orientará as medidas ulteriores para o prosseguimento de eventual processo.

É este o meu parecer.

Caieiras, 28 de janeiro de 2004.

OSWALDO CORRÊA LEITE FILHO
ASSESSOR JURÍDICO

Oclf/aj